

FICHA DE INSCRIÇÃO
Órgão/Entidade – IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso / MEC – Ministério da Educação
Titular da Corregedoria – Vinicius de Moraes Arantes
E-mail – vinicius.arantes@ifmt.edu.br
Telefones – (65)3616-4155
Município/UF: Cuiabá / Mato Grosso
Poder <input checked="" type="checkbox"/> Executivo <input type="checkbox"/> Legislativo <input type="checkbox"/> Judiciário
Ente <input checked="" type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal
Categoria <input type="checkbox"/> Apuração de Responsabilidade de Agentes Públicos <input type="checkbox"/> Apuração de Responsabilidade de Entes Privados <input checked="" type="checkbox"/> Inovação
PRÁTICA
1. TÍTULO – INCLUSÃO DE BENEFÍCIO PARA MEMBROS DE COMISSÃO DE PAD EM REGULAMENTO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAS DO IFMT – RPDC
2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA (limite de 4 páginas, excluídos gráficos, imagens, etc.): <p>Trata-se de uma ação da Corregedoria do IFMT no sentido de sensibilizar os servidores a participarem voluntariamente das comissões de PAD, evitando-se assim o acúmulo de demanda em número reduzido de servidores, o que diminui a qualidade do trabalho e aumenta o tempo de duração dos processos.</p> <p>Com o objetivo de potencializar o engajamento dos servidores do IFMT na participação em comissões de processos administrativos disciplinares e com vistas a agilizar os andamentos de tais processos, atendendo assim as metas colocadas na portaria da CGU nº1683/2018 solicitamos alteração do REGULAMENTO DA POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO DO IFMT – RPC, promovendo pontuação extra aos servidores que presidem ou participam das comissões disciplinares.</p>
3. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO (limite de 2 páginas): * Aprovação da regulamentação em 21/11/2019 (RESOLUÇÃO Nº 047, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019(anexo – fls 20) – CONSUP IFMT – disponível em http://ifmt.edu.br/conteudo/pagina/resolucoes-consup-2019/) * Aplicação no Edital IFMT 112/2019(Anexo) – item 3.1.1, c), grupo 6, itens 3 e 4.(fls. 3).
4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO (limite de 2 páginas):

A Relevância se dá no sentido de reconhecer os trabalhos das comissões e de promover a inclusão dos servidores, estimulando assim um ambiente democrático de participação nas comissões e ao mesmo dar vazão a grande demanda acumulada no IFMT.

Cuiabá-MT, 09 de Março de 2020.

Declaro que tomei conhecimento do Regulamento do I Concurso de Boas Práticas da Rede de Corregedorias.



Assinatura do Representante do órgão ou entidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 112, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

AFASTAMENTO DE SERVIDORES PARA PÓS-GRADUAÇÃO

A REITORA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, designada pela Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, publicada no D.O.U. em 25/04/2017 e considerando a Resolução CONSUP/IFMT nº 047 de 21/11/2019 que trata do Regulamento da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas do IFMT (RPDC), torna público o presente Edital, contendo os procedimentos para seleção de servidores candidatos ao afastamento integral para pós-graduação *Stricto Sensu* **durante o exercício de 2020**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo pré-selecionar os servidores do IFMT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - EBTT e Técnico Administrativo em Educação) interessados e aptos nos termos da legislação vigente a usufruir de **afastamento integral** para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado), no país ou no exterior.

1.2. Este edital fundamenta-se e vincula-se, integralmente, às disposições contidas na Resolução CONSUP/IFMT nº 047/2019, de 21/11/2019 que trata da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas do IFMT, no Decreto nº 9.991/2019, na Instrução Normativa nº 201/2019 e na Lei nº 8.112/90 cumulativamente.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Considerando o disposto no artigo 23 da Resolução CONSUP/IFMT nº 047/2019, as licenças, afastamentos, vacâncias e demais ausências nos Campi e Reitoria que impactam o funcionamento do IFMT, serão ofertados neste edital o limite de 8% (oito) por cento do quadro de servidores efetivos por categoria de cada Campus, e de 8% (oito) por cento do quadro de Técnico Administrativo da Educação (TAE) lotados na Reitoria.

2.2. O detalhamento das vagas para afastamento por Campus e Reitoria consta disponível nos Quadros III e IV deste edital.

2.3. A lista de classificação deverá respeitar o quantitativo de vagas ofertadas por Campus/Unidade neste edital e deverá ser publicada por categorias funcionais.

2.4. Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- a) **Aprovado:** os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas;
- b) **Classificados:** os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas;
- c) **Desclassificados:** os candidatos que não atenderam aos requisitos previstos neste Edital e na Resolução CONSUP/IFMT nº 047/2019.

2.5. A aprovação neste Edital não garantirá o direito ao afastamento imediato, em razão que este dependerá da observância das demais etapas e requisitos previstos no Regulamento da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas (RPDC), no Decreto nº 9.991/2019 e na Lei nº 8.112/90 cumulativamente.

2.5.1. A autorização para afastamentos dos servidores aptos, conforme item 2.5, deste edital está



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

limitada aos afastamentos e cursos que iniciarem até 31/12/2020, não gerando autorização de afastamentos para cursos que iniciarem no ano seguinte.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas conforme o cronograma constante neste Edital. O candidato/servidor interessado deverá protocolar a sua inscrição acompanhada dos seguintes documentos:

3.1.1. Técnico Administrativo em Educação:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Folder ou material similar de divulgação, que permita à comissão a avaliação de forma objetiva quanto à relação entre a área da capacitação solicitada e a área de atuação do servidor, ou descrição sumária do programa do curso almejado;

c) Produção científica e tecnológica dos últimos 5 (cinco) anos, considerando a data de ingresso no IFMT, de acordo com os seguintes Grupos:

Grupo 1 – Publicação:

- 1) registro de patente, *software* ou publicação de artigo em periódico com Qualis A;
- 2) publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2;
- 3) publicação de artigo em periódico com Qualis B3 ou B4;
- 4) publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C;
- 5) publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial;
- 6) publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial;
- 7) publicação de trabalho em Anais de eventos com ISSN;

Grupo 2 - Orientações e bancas:

- 1) orientação de tese de doutorado;
- 2) orientação de dissertação de mestrado;
- 3) orientação de TCC e estágio;
- 4) co-orientações (teses de doutorado, mestrado);
- 5) participação em banca de mestrado e doutorado;
- 6) participação em banca de TCC;
- 7) participação de seleção em processo seletivo;
- 8) participação em qualificações de mestrado e doutorado.

Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa, extensão e eventos de ensino, pesquisa e extensão:

- 1) coordenação de eventos de ensino, pesquisa e extensão, previstos em calendário;
- 2) participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão;
- 3) participação em comissões;
- 4) líder de grupo de pesquisa ou extensão;
- 5) participação em grupo de pesquisa ou extensão;
- 6) minicursos ministrados;
- 7) palestras proferidas;

Grupo 4 - Desenvolvimento de projetos:

- 1) coordenação de projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos Campi do IFMT;
- 2) participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- 3) coordenação de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos Campi do IFMT;
- 4) participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos Campi do IFMT;
- 5) coordenação de projetos de ensino registrados na Pró-Reitoria de Ensino;
- 6) participação em projetos de ensino registrados na Pró-Reitoria de Ensino;
- 7) projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas;
- 8) projetos de extensão desenvolvidos em agências externas;
- 9) projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com outras instituições;
- 10) projetos de extensão desenvolvidos em parceria com outras instituições.

Grupo 5 - Aprovação em programa *Stricto Sensu*:

- 1) caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de mestrado;
- 2) caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de doutorado;

Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões:

- 1) participação nos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT (Conselho Superior - CONSUP; Comissão Interna de Supervisão - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Núcleo Permanente de Pessoal Docente; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e outras);
- 2) atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT;
- 3) atuação em comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) como presidente;
- 4) atuação em comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) como membro;

3.1.2. Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT):

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Folder ou material similar de divulgação, que permita a comissão avaliação de forma objetiva quanto à relação entre a área da capacitação solicitada e a área de atuação do servidor, ou descrição sumária do programa do curso almejado;
- c) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT, de acordo com os seguintes Grupos:

Grupo 1 – Publicação:

- 1) registro de patente, *software* ou publicação de artigo em periódico com Qualis A;
- 2) publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2;
- 3) publicação de artigo em periódico com Qualis B3 ou B4;
- 4) publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C;
- 5) publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial;
- 6) publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial;
- 7) publicação de trabalho em Anais de eventos com ISSN.

Grupo 2 - Orientações e bancas:

- 1) orientação de tese de doutorado;
- 2) orientação de dissertação de mestrado;
- 3) orientação de TCC e estágio;
- 4) co-orientações;
- 5) participação em banca de mestrado e doutorado;
- 6) participação em banca de TCC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

- 7) participação de seleção em processo seletivo;
- 8) participação em qualificações de mestrado e doutorado.

Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa e eventos científicos:

- 1) coordenação de eventos científicos;
- 2) participação em eventos científicos;
- 3) participação em comissões;
- 4) líder de grupo de pesquisa;
- 5) participação em grupo de pesquisa;
- 6) minicursos ministrados;
- 7) palestras proferidas;

Grupo 4 - Desenvolvimento de projetos:

- 1) coordenação de projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos Campi do IFMT;
- 2) participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos Campi do IFMT;
- 3) coordenação de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos Campi do IFMT;
- 4) participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos Campi do IFMT;
- 5) projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas;
- 6) projetos de extensão desenvolvidos em agências externas;
- 7) projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com outras instituições;
- 8) projetos de extensão desenvolvidos em parceria com outras instituições;

Grupo 5 - Aprovação em programa *Stricto Sensu*:

- 1) caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de mestrado;
- 2) caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de doutorado;
- 3) caso o candidato já esteja aprovado/aceito em atividades de pós-doutorado.

Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões:

- 1) participação nos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT (Conselho Superior - CONSUP; Comissão Interna de Supervisão - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Núcleo Permanente de Pessoal Docente; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e outras);
- 2) atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT.
- 3) atuação em comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) como presidente;
- 4) atuação em comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) como membro.

3.1.3 As informações constantes abaixo, serão fornecidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) ou pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP), conforme a lotação do servidor, à comissão designada para avaliação da pontuação dos candidatos inscritos:

- 1) data de entrada em efetivo exercício no cargo do servidor no IFMT;
- 2) data de início e término do último afastamento para pós-graduação, se houver;
- 3) data do usufruto da licença capacitação (art. 87 da Lei nº 8.112/1990), se houver;
- 4) data de início e término do afastamento para interesse particular, se houver;
- 5) nota da última avaliação de mérito ou desempenho acadêmico do servidor.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

6) data do término do estágio probatório, no caso de técnico-administrativo.

3.2. Somente serão considerados os comprovantes a partir da data do seu ingresso na Instituição.

3.3. Os comprovantes de produção científica, em caso de artigos científicos, para serem considerados na pontuação, deverão estar acompanhados de informações quanto ao nome e a área de conhecimento da revista científica em que o artigo foi publicado, com o respectivo conceito *Qualis*.

3.4. O teor das informações inseridas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, e eventuais inconsistências acarretarão nas responsabilidades legais pertinentes, além da anulação do ato de afastamento, caso já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. As inscrições e documentações de que tratam os itens 3.1.1 ou 3.1.2, para servidores lotados nos Campi, devem ser entregues no protocolo central ou na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do campus, e para os servidores lotados na Reitoria, devem ser entregues na Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP), respeitando-se os prazos estabelecidos neste edital.

3.6. As inscrições neste processo implicam o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, não podendo o candidato alegar desconhecimento das regras estabelecidas e da legislação pertinente a matéria.

3.7. Após o candidato ter protocolado seu pedido de inscrição, acompanhado de todos os documentos constantes no item 3.1 conforme item 3.5, a CGGP ou DSGP providenciará as informações constantes no item 3.1.3 (Anexo IV), e encaminhará o processo à Comissão responsável pela análise da documentação apresentada conforme Resolução CONSUP nº 47/2019, que analisará os documentos apresentados e classificará os candidatos do respectivo Campus/Reitoria de acordo com as normas deste edital e do Regulamento da Política de Desenvolvimento e Capacitação de Pessoas (RPDC).

3.7.1 A comissão enviará à DSGP os dados da classificação realizada no campus para consolidação e providências da homologação do resultado final.

3.7.1.2 Conforme dispõe o artigo 22 da Resolução IFMT nº 47/2019 as comissões da Reitoria e dos Campi de avaliação dos critérios de seleção serão designadas respectivamente pelo Reitor e/ou pelo seu Substituto Legal e pelo Diretor-Geral do Campus, composta por:

I - Reitoria: 1 (um) representante da Pró-reitoria de Ensino (PROEN); Pró-reitoria de Extensão (PROEX), Pró-reitoria de Administração (PROAD), Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPES), Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODIN), Diretorias Sistêmicas e da Comissão Interna de Supervisão (CIS);

II - Campi: 1 (um) representante do Departamento/Diretoria do Ensino, Departamento/Diretoria de Administração, Coordenação de Gestão de Pessoas, Coordenação de Pesquisa e Extensão, do Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD) e da Comissão Interna de Supervisão (CIS).

3.7.2 Na ausência de servidores representantes da CIS, a Reitoria ou a Direção-Geral do campus indicará servidor pertencente à Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação para participar da comissão de avaliação dos documentos de seleção de servidores técnico-administrativos nos termos deste edital.

3.8. O desempate das pontuações dos candidatos será realizado conforme art. 35 do RPDC.

3.9. O resultado preliminar será publicado pelas comissões responsáveis nos Campi e Reitoria na página eletrônica, conforme cronograma constante neste edital.

3.9.1. O resultado preliminar será enviado à DSGP para compilação dos resultados dos Campi e divulgação do resultado final deste Edital.

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

3.10. Após a publicação do resultado final, o servidor/candidato pré-selecionado depois de aprovado em processo de seleção para pós-graduação na entidade educacional escolhida, deverá protocolar, eletronicamente, em sua unidade de lotação, o pedido de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

3.10.1 A autorização de afastamento de servidores observará rigorosamente a ordem de servidores classificados, sendo admitido a análise de candidatos posteriormente classificados, desde que, haja desistência formal de um dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

3.11. A efetivação do afastamento somente ocorrerá após análise de conformidade pela DSGP e autorização do Reitor e/ou seu Substituto legal no exercício da Reitoria, por portaria, conforme disposto no RPDC.

3.12. O servidor afastado, obrigatoriamente, deverá encaminhar semestralmente os relatórios de atividades para acompanhamento de suas atividades durante o afastamento, conforme disposto no art. 43 do RPDC.

3.12.1 Qualquer ocorrência que afete o desempenho do servidor no curso advindo de caso fortuito, de força maior, enfermidade ou outros, deverá ser informado ao Campus/Reitoria de lotação do servidor imediatamente, para fins de registro de eventuais situações que possam afetar a conclusão do curso.

4. DA HABILITAÇÃO ÀS VAGAS PARA O AFASTAMENTO

4.1. O afastamento integral para realização de Programas de Mestrado e Doutorado será concedido somente aos servidores ocupantes de cargos efetivos e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário conforme art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4.2. Caso o servidor tenha se afastado anteriormente para participar em Programa de Pós-Graduação, somente poderá afastar-se novamente após ter decorrido, concomitantemente:

- a)** O período mínimo de 2 (dois) anos para mestrado e de 4 (quatro) anos para doutorado; e,
- b)** 02 (dois) anos da data do usufruto do último afastamento para Pós-Graduação.

4.2.1. Os servidores que tenham usufruído de licença para tratar de assuntos particulares, licença capacitação ou com fundamento no art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, poderão afastar-se novamente após decorrido 02 (dois) anos da data da do afastamento.

4.3. Os Técnicos Administrativos em Educação somente poderão afastar-se após término do estágio probatório, conforme disposto no artigo 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4.4. Não poderão solicitar afastamento de longa duração o servidor para os quais falte, no mínimo período inferior a:

- a)** 04 (quatro) anos para completar o tempo para aposentadoria compulsória, para cursar Mestrado;
- b)** 08 (oito) anos para completar o tempo para aposentadoria compulsória, para cursar Doutorado.

4.4.1. Somente poderão ser liberados para afastamento os servidores que se enquadrarem no tempo mínimo estabelecido no item 4.4 para aposentadoria compulsória, após firmado termo de compromisso de ressarcimento ao erário, dos gastos com o seu aperfeiçoamento, caso a aposentadoria ocorra antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112/1990.

4.5. O servidor contemplado com afastamento de longa duração para capacitação *Stricto Sensu*, não poderá promover a troca de curso ou programa, sendo obrigatória a permanência no programa que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

motivou a solicitação de afastamento ou o retorno imediato às suas atividades laborais.

4.6. A concessão do afastamento integral para as atividades de pós-graduação poderá ser autorizada somente pela habilitação dos servidores às vagas no processo seletivo de que trata este edital.

4.7. Os demais procedimentos e exigências para a concessão do afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão realizadas conforme disposto no RPDC.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. A impugnação relativa aos termos deste edital, poderá ser feita por qualquer servidor, **em até 02** (dois) dias úteis antes do início das inscrições, conforme disposto no cronograma.

5.1.2. As impugnações deverão ser devidamente justificadas, fundamentadas e encaminhadas para o endereço eletrônico <dsgp@ifmt.edu.br>, até às 23h59min do dia 29/11/2019 conforme cronograma descrito no item 6.

5.3. Da decisão sobre a impugnação do edital não caberá recurso administrativo.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. Para este processo de seleção, fixam os seguintes prazos conforme cronograma abaixo:

Item	Evento	Data/Período/Prazo
01	Publicação do Edital	28/11/2019
02	Prazo para Impugnação do Edital	29/11/2019
03	Período de Inscrição	09/12/2019 a 13/12/2019
04	Análise dos processos pela comissão de capacitação	16/12/2019 a 17/12/2019
05	Publicação do Resultado Preliminar das avaliações pelas comissões nos campi	18/12/2019
06	Prazo para impetrar recurso do Resultado Preliminar	19 /12/2019
07	Publicação do Resultado Preliminar pelos Campi e Campi Avançados e Reitoria	20 a 23/12/2019
08	Publicação do Resultado Final pela DSGP	08/01/2010

7. DOS RECURSOS

7.1. Para fins de análise de recursos, das etapas após a avaliação dos documentos, consideram-se as seguintes instâncias:

a) **Primeira Instância**

Comissão designada na Reitoria e nos Campi de avaliação dos critérios de seleção conforme RPDC;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

b) **Segunda Instância**

Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas (DSGP);

c) **Terceira Instância**

Reitor do IFMT e/ou seu Substituto Legal.

7.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

7.3. O servidor terá direito a impetrar recurso, em quaisquer das etapas do processo, no prazo de até 1 (um) dia útil, a partir da data da publicação do resultado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualificação de servidores objeto de convênio entre o IFMT e outras instituições terão seus afastamentos concedidos de acordo com as regras contidas nos termos dos convênios, **não tendo direito aos afastamentos integrais**, caso não estejam previstos nos acordos.

8.2. Os servidores matriculados em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* ofertados por editais específicos, como nas modalidades DINTER, MINTER, Termos de Cooperação e Convênios firmados pelo IFMT, **terão suas regras próprias e não estão relacionadas a este Edital**.

8.3. A aprovação no processo de seleção não garante afastamento imediato aos servidores docentes (EBTT). Estes deverão observar os trâmites quanto à possibilidade de contratação de professores substitutos, cuja autorização dependerá da disponibilidade e dos limites orçamentários, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e do Decreto nº 7312/2010.

8.4. Os servidores que estiverem respondendo processo administrativo disciplinar não poderão obter afastamento de longa duração, conforme artigo 40 do RPDC.

8.5. A matrícula em disciplina isolada, como aluno especial, não é considerada curso de pós-graduação *Stricto Sensu* e não configura direito ao afastamento previsto neste edital.

8.6. Somente poderão afastar-se para pós-graduação, os servidores aprovados ou classificados no presente Edital dentro do número de vagas ofertadas.

8.7. A inscrição do candidato neste processo de seleção implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

8.8. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.9. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados, com vistas a este processo de seleção.

8.10. O processo instruído com descumprimento de quaisquer das diretrizes deste Edital ou da legislação vigente será indeferido e encaminhado ao Campus de origem para ciência do servidor solicitante.

8.11. Este processo seletivo visa unicamente divulgar a classificação para afastamento, ficando o efetivo afastamento condicionado a processo próprio e individual, conforme disposto no RPDC.

8.12. Em caso de desistência da vaga pleiteada, o servidor aprovado e/ou classificado deverá encaminhar uma declaração formal à DSGP.

8.13. As indicações de horários informados neste Edital, observarão o horário oficial de Mato Grosso.

8.14. O servidor deverá aguardar, **em exercício**, a publicação da autorização do afastamento mediante Portaria, sob pena de incorrer em abandono de cargo. Não é permitida a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.15. Caso o servidor não comprove a conclusão do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, deverá

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ressarcir ao erário o valor correspondente aos dias de afastamento, sem prejuízo às demais sanções administrativas cabíveis, salvo na hipótese comprovada de força maior ou caso fortuito.

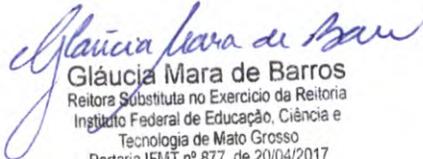
8.16. O servidor em usufruto de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país ou missão no exterior com remuneração, fará jus ao pagamento de um terço de férias, que, se não forem programadas serão registradas e pagas na folha de pagamento do mês de dezembro de cada ano.

8.16.1. Não serão permitidas o acúmulo de férias, salvo nas hipóteses previstas no artigo 5º Orientação Normativa SRH nº 02/2011.

8.17. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela DSGP, e, caso necessário, encaminhados às instâncias superiores.

8.18. Este edital entra em vigor a partir da sua publicação no sítio eletrônico do IFMT.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2019.


Gláucia Mara de Barros
Reitora Substituta no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

QUADRO I

**DOS IMPACTOS NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS PARA
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

Total de Técnicos-Administrativos em Educação em 25/11/2018 = 856 (oitocentos e cinquenta e seis) TAEs			
Descrição*	2017	2018	2019
Afastamento para Pós-graduação	39	50	52
Afastamento Parcial para pós-graduação	08	07	09
Aposentadorias	16	8	03
Cessão / Requisição / Cooperação Técnica / Exercício Provisório acompanhamento de cônjuge	18	19	07
Demissão	2	2	02
Exercício da Direção Geral do Campus, Diretoria, Pró-Reitoria e Reitor	5	5	05
Exoneração do Cargo Efetivo	6	9	08
Falecimento	0	0	01
Faltas / Apuração de Abandono de Cargo	2	2	03
Licença Gestante / Adotante	15	14	14
Licença para tratar de interesses particulares	3	8	01
Licença Saúde [acima de 60 (sessenta) dias]	40	30	09
Redistribuição	7	12	07
Vacância por posse em cargo inacumulável	13	15	06
TOTAL	174	181	127

Fonte: DW SIAPE

* Descrição de afastamentos, licenças, vacâncias ocorridas no decorrer do ano que afetam o quadro de pessoal do Instituto. Não estão descritos os afastamentos para licença capacitação de que trata o artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, as remoções por motivo de saúde e os usufrutos dos quinquênios adquiridos da extinta licença prêmio.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

QUADRO II

**DOS IMPACTOS NO LIMITE DAS VAGAS OFERTADAS PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO,
TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Quadro Total de Professores EBTTs em 25/11/2019 = 1.063 (mil e sessenta e três) docentes			
Descrição*	2017	2018	2019
Afastamento para Pós-graduação (incluídos Dinter, Minter e convênios)	173	117	82
Afastamento Parcial para Pós-graduação	01	01	0
Aposentadoria	21	14	19
Cessão / Requisição / Cooperação Técnica / Exercício Provisório acompanhamento de cônjuge	5	6	02
Demissão	1	1	0
Exercício da Direção Geral do Campus, Diretoria, Pró-Reitoria e Reitor	25	22	21
Exoneração do Cargo Efetivo	3	2	07
Falecimento	3	1	01
Licença para Atividade Política	0	5	0
Licença Gestante / Adotante	23	22	10
Licença para tratar de interesses particulares	1	1	0
Licença Saúde [acima de 60 (sessenta) dias]	49	34	27
Redistribuição	22	14	06
Vacância por posse em cargo inacumulável	7	5	05
TOTAL	334	245	180

Fonte: DW SIAPE

* Descrição de afastamentos, licenças, vacâncias ocorridas no decorrer do ano que afetam o quadro de pessoal do Instituto. Não estão descritos os afastamentos para licença capacitação de que trata o artigo 87 da Lei nº 8.112/90, as remoções por motivo de saúde e os usufrutos dos quinquênios adquiridos da extinta licença prêmio.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

QUADRO III

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Campus e Campus Avançados, Reitoria	Nº de TAEs	Vagas Geradas (8%)*	Total de Afastados até 31/12/2019	Total de Vagas Disponíveis 2020
Alta Floresta	23	2	1	1
Barra do Garças	42	3	2	1
Campo Novo dos Parecis	37	3	1	2
Cáceres	73	6	1	5
Confresa	42	3	1	2
Cuiabá - Bela Vista	45	4	3	1
Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	111	9	4	5
Juína	41	3	2	1
Pontes e Lacerda	36	3	2	1
Primavera do Leste	27	2	1	1
Rondonópolis	44	4	2	2
São Vicente	78	6	0	6
Sorriso	29	2	2	1
Várzea Grande	25	2	0	2
Avançado Diamantino	11	1	0	0
Avançado Guarantã do Norte	12	1	0	0
Avançado Lucas do Rio Verde	9	1	0	0
Avançado Sinop	14	1	1	0
Avançado Tangará da Serra	12	1	1	0
Reitoria / Pró-Reitorias	60	5	2	3

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Diretorias Sistêmicas	55	4	2	4
Gabinete do Reitor (Corregedoria, Assessoria de Comunicação-Ascom)	14	1	0	1
Procuradoria e Auditoria Interna	16	1	0	1

*resultado fracionário superior a 0,5 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

QUADRO IV

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
PROFESSORES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**

Campi e Campi Avançados, Reitoria	Nº de Professores	Vagas Geradas (8%)	Total de Afastados em 31/12/2019	Total de Vagas Disponíveis
Alta Floresta	40	3	2	1
Barra do Garças	45	4	5	0
Campo Novo dos Parecis	57	5	6	0
Cáceres	63	5	5	0
Confresa	52	4	1	3
Cuiabá - Bela Vista	73	6	2	4
Cuiabá - Octayde Jorge da Silva	239	19	08	11
Juína	52	4	4	0
Pontes e Lacerda	53	4	3	1
Primavera do Leste	64	5	4	1
Rondonópolis	46	4	3	1
São Vicente	85	7	7	0
Sorriso	46	4	3	1
Várzea Grande	42	3	3	0
Avançado Diamantino	22	2	1	1
Avançado Guarantã do Norte	21	2	1	1
Avançado Lucas do Rio Verde	16	1	2	0
Avançado Sinop	24	2	2	0
Avançado Tangará da Serra	22	2	2	0
Reitoria / Pró-Reitorias	1	0	0	0

*resultado fracionário superior a 0,5 será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

21



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Técnico-Administrativo em Educação (TAE)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
Área de atuação	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Natureza	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguísticas, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias ou Agropecuária	
Nível de interesse: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Está cursando Mestrado/Doutorado: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, informe o semestre que está cursando: _____ semestre. Curso: _____; Instituição: _____	
Parecer do Comissão de Capacitação de Servidores Técnico-administrativos (CCTA)	

27



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O Servidor _____, considerando os critérios estabelecidos no Regulamento da Política de Capacitação (RPC), encontra-se:

Apto () a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação.

Não apto () a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação.

Em caso de enquadramento do servidor como não apto, especificar a que o critério legal que a solicitação do servidor não atende. _____

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Análise dos critérios classificatórios e eliminatórios do RPDC (art. 29)						
Servidor:						
I. Compatibilização entre a área de capacitação e a área de atuação do servidor (<i>Pontuação não cumulativa</i>)						
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (<i>Preenchimento pelo candidato</i>)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (<i>Preenchimento pelo candidato</i>)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (<i>Análise da Comissão</i>)	
a. Área de conhecimento com relação direta ao ambiente organizacional de atuação do servidor, contabilizará 25 (vinte e cinco) pontos.	25					
b. Áreas de conhecimento com relação direta a todos os ambientes organizacionais, elencadas no Anexo III do Decreto n.º 5824/2006 - 20 (vinte) pontos.	20					
TOTAL - ITEM I						
II. Tempo decorrido entre o mês final do último afastamento de longa duração para capacitação do servidor e a data de publicação do edital (<i>pontuação não cumulativa</i>) De acordo com art. 32 da Res. 47/2019, na avaliação deste critério: "para o servidor que nunca se afastou, deverá ser considerado como interstício o tempo do servidor na instituição."						
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (<i>Preenchimento pelo candidato</i>)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (<i>Preenchimento pelo candidato</i>)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (<i>Análise da Comissão</i>)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

a. Abaixo de 24 meses	0								
b. De 25 a 48 meses	5								
c. De 49 a 72 meses	10								
d. Acima de 72 meses	20								
TOTAL - ITEM II									
III. Tempo de serviço do servidor TAE na Instituição (pontuação não cumulativa)									
Descrição	Pontuação o máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)				
a. De 0 a Até 36 meses	5								
b. De 37 a 60 meses	10								
c. De 61 a 90 meses	15								

11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

d. De 91 a 120 meses	20							
e. Acima de 120 meses	25							
TOTAL - ITEM III								
IV. Avaliação de mérito de servidores Técnico-administrativos em Educação, considerando a última avaliação de desempenho (pontuação não cumulativa):								
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)			
a. Índice de 70 a 80	5							
b. Índice de 81 a 85	10							
c. Índice de 86 a 90	15							
d. Índice acima de 91	25							
TOTAL - ITEM IV								
V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT								

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Grupo 1 – Publicação							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
a. Registro de patente, software ou publicação de artigo em periódico com Qualis A (10 pontos por unidade) – pontuação máxima: 50 pontos[Autor des2]	10	Publicação	50				
b. Publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2 (6 pontos por unidade) – pontuação máxima: 30 pontos	6	Publicação	30				

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

c. Publicação de artigo em periódico com Qualis B3 ou B4 (5 pontos cada por unidade) – pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				
d. Publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C (2 pontos por unidade) – pontuação máxima: 10 pontos	2	Publicação	10				
e. Publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial - (10 pontos por unidade) - pontuação máxima: 50 pontos	10	Publicação	50				
f. Publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial - (05 pontos por unidade) - pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN - (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos.	2	Publicação	10						
SUBTOTAL - GRUPO I			200						
Grupo 2 - Orientações e bancas									
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)		
a. Orientação de tese de doutorado (04 pontos por unidade) - pontuação máxima: 20 pontos;	4	Orientação	20						
b. Orientação de dissertação de mestrado (03 pontos por unidade) -	3	Orientação	15						

49



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontuação máxima: 15 pontos;									
c. Orientação de TCC e Estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	2	Orientação	10						
d. Coorientações (teses de doutorado, mestrado) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: de 05 pontos;	1	Coorientação	5						
e. Participação em banca de mestrado e doutorado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Banca	15						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

f. Participação em banca de TCC (Graduação e Especialização) e Estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Banca	10				
g. Participação de seleção em processo seletivo (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
h. Participação em qualificações de mestrado e doutorado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5				
SUBTOTAL - GRUPO II			85				

Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa e eventos de ensino, pesquisa e extensão.

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
a. Coordenação de eventos de ensino, pesquisa e extensão (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 12 pontos;	3	Participação	12				
b. Participação em eventos de ensino, pesquisa e extensão (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 06 pontos;	1	Participação	6				
c. Participação em comissões (campus e Reitoria) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	1	Participação	10				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

d. Líder de grupo de pesquisa ou extensão (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 09 pontos	3	Participação	9				
e. Participação em grupo de pesquisa ou extensão (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 03 pontos	1	Participação	3				
f. Minicurso ministrado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
g. Palestras proferidas (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
SUBTOTAL - GRUPO III			50				
Grupo 4 - Desenvolvimento de Projetos							

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
a. Coordenado de projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (3 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15				
b. Participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (2 pontos por unidade) -	2	Projeto	8				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontuação máxima: 8 pontos									
c. Coordenação de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15						
d. Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (02 pontos por unidade) - pontuação	2	Projeto	8						

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

máxima: 8 pontos										
e. Coordenadoria de projetos de ensino registrados na Pró-Reitoria de Ensino (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15							
f. Participação em projetos de ensino registrados na Pró-Reitoria de Ensino (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8							
e. Projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) -	2	Projeto	10							

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

pontuação máxima: 10 pontos										
f. Projetos de extensão desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10							
g. Projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com outras instituições (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.	1	Projeto	5							
h. Projetos de extensão desenvolvidos em parceria com outras instituições (01 ponto por unidade) - pontuação	1	Projeto	5							

af



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

SUBTOTAL - GRUPO V									
Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões									
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)		
a. Participação nos seguintes conselhos ou comissões eletivas do IFMT (CONSUP, CIS, CPPD, NPPD, CPA, CONSEPE e outras) - (2,0 pontos por ano)	2	Anual	20						
b. Atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (2,0 pontos por contrato para cada ano, com limite máximo de 20 pontos)	2	Contrato	20						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Atuação em comissão de Sindicância e PAD como presidente (3 pontos)									
Atuação em comissão de Sindicância e PAD como membro (2 pontos)									
SUBTOTAL - GRUPO VI							40		
TOTAL DO ITEM V									

Assinatura do servidor após preenchimento da pontuação:

Assinatura do Servidor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Quadro para totalização dos pontos (Preenchimento da Comissão)

	I	II	III	IV	V	VI	VII	Total Geral
Inciso								
Total da Pontuação								

Assinatura dos membros da comissão após realização da pontuação:

Assinatura dos membros da comissão designada

7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF:	MATRÍCULA SIAPE:
CAMPUS DE LOTAÇÃO:	TELEFONE:
Área de atuação	
<input type="checkbox"/> Ciências Exatas e da Natureza	<input type="checkbox"/> Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/> Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> Ciências Humanas
<input type="checkbox"/> Engenharias	<input type="checkbox"/> Linguísticas, Letras e Artes
<input type="checkbox"/> Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/> Outros _____
<input type="checkbox"/> Ciências Agrárias ou Agropecuária	
Nível de interesse: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Está cursando Mestrado/Doutorado: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Se sim, informe o semestre que está cursando: _____ semestre; Curso: _____; Instituição: _____	
Parecer da comissão:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O Servidor _____, considerando os critérios estabelecidos no Regulamento da Política de Capacitação (RPC), encontra-se:

Apto () a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação.

Não apto () a concorrer a uma das vagas de afastamento no ano de 20__, para capacitação.

Em caso de enquadramento do servidor como não apto, especificar a que o critério legal que a solicitação do servidor não atende. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Análise dos critérios classificatórios e eliminatórios do RPDC (art. 30) Servidor:						
I. Compatibilização entre a área de capacitação e a área de atuação do servidor (pontuação não cumulativa)						
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)	
a. Área de formação em educação ou ensino, ou ainda tenha relação direta com as atividades de docência do servidor, conforme estabelece os critérios das áreas da CAPES - (25 pontos).	25					
TOTAL - ITEM I						
II. Tempo decorrido entre o mês final do último afastamento de longa duração para capacitação do servidor e a data de publicação do edital (pontuação não cumulativa) De acordo com art. 32 da Res. 47/2019, na avaliação deste critério: "para o servidor que nunca se afastou, deverá ser considerado como interstício o tempo do servidor na instituição."						
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)	
a. de 0 a 24 meses	0					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

b. de 25 a 48 meses	5							
c. de 49 a 72 meses	10							
d. acima de 72 meses	20							
TOTAL - ITEM II								
III. Tempo de serviço do servidor docente na Instituição (pontuação não cumulativa)								
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)			
a. de 0 a 36 meses	5							
b. de 37 a 60 meses	10							
c. de 61 a 90 meses	15							
d. de 91 a 120 meses	20							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

e. acima de 120 meses	25								
TOTAL - ITEM III									
IV. Avaliação de desempenho acadêmico docente, considerando a última avaliação (pontuação não cumulativa):									
Descrição	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)				
a. Índice de 70 a 85	5								
b. Índice de 86 a 100	10								
c. Índice de 101 a 130	15								
d. Índice acima de 131	25								
TOTAL - ITEM IV									
V. Produção científica e tecnológica será avaliada dos últimos cinco anos, considerando a data de ingresso no IFMT:									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Grupo 1 – Publicação							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fis. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer Comissão	Pontuação Obtida (Análise da Comissão)
a. Registro de patente, software ou publicação de artigo em periódico com Qualis A (10 pontos por unidade) – pontuação máxima: 50 pontos;	10	Publicação	50				
b. Publicação de artigo em periódico com Qualis B1 ou B2 (6 pontos por unidade) – pontuação máxima: 30 pontos	6	Publicação	30				
c. Publicação de artigo em periódico com Qualis B3 ou B4 (5 pontos cada unidade) – pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25				
d. Publicação de artigo em periódico com Qualis B5 ou C (2 pontos por unidade) – pontuação máxima: 10 pontos	2	Publicação	10				

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

e. Publicação de livro com ISBN e Conselho Editorial - (10 pontos por unidade) - pontuação máxima: 50 pontos	10	Publicação	50						
f. Publicação de capítulo de livro com ISBN e Conselho Editorial - (05 pontos por unidade) - pontuação máxima: 25 pontos	5	Publicação	25						
g. Publicação de trabalho em anais de eventos com ISSN- (02 pontos por unidade) - pontuação máxima 10 pontos.	2	Publicação	10						
SUBTOTAL - GRUPO I			200						
Grupo 2 - Orientações e Bancas									
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)		
a. Orientação de tese de doutorado (04 pontos por unidade) - pontuação máxima: 20 pontos;	4	Orientação	20						

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

b. Orientação de dissertação de mestrado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos;	3	Orientação	15			
c. Orientação de TCC e estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	2	Orientação	10			
d. Coorientações (teses de doutorado, mestrado) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: de 05 pontos;	1	Coorientação	5			
e. Participação em banca de mestrado e doutorado (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Banca	15			
f. Participação em banca de TCC (graduação e especialização) e estágio (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Banca	10			

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

g. Participação de seleção em processo seletivo (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5							
h. Participação em qualificações de mestrado e doutorado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos)	1	Banca	5							
SUBTOTAL - GRUPO II			85							
Grupo 3 - Comissões, grupos de pesquisa e eventos científicos										
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)			
a. Coordenação de eventos científicos (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 12 pontos:[Autor des5]	3	Participação	12							



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

b. Participação em eventos científico (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 06 pontos;	1	Participação	6				
c. Participação em comissões (Campus e Reitoria) (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos;	1	Participação	10				
d. Líder de grupo de pesquisa (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 09 pontos	3	Participação	9				
e. Participação em grupo de pesquisa (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 03 pontos	1	Participação	3				
f. Ministrar Minicurso ministrado (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
g. Palestras proferidas (01 ponto por unidade) - pontuação máxima: 05 pontos	1	Participação	5				
SUBTOTAL - GRUPO III			50				

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Grupo 4 - Desenvolvimento de projetos							
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)
a. Coordenador de projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (3 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos[Autor des6]	3	Projeto	15				
b. Participação em projetos de pesquisa registrados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, e/ou coordenações de pesquisa nos campi do IFMT (2 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8				

2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

c. Coordenador de projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (03 pontos por unidade) - pontuação máxima: 15 pontos	3	Projeto	15			
d. Participação em projetos de extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão e/ou coordenações de extensão nos campi do IFMT (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 8 pontos	2	Projeto	8			
e. Projetos de pesquisa desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10			
f. Projetos de extensão desenvolvidos em agências externas (02 pontos por unidade) - pontuação máxima: 10 pontos	2	Projeto	10			

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

g. Projetos de pesquisa desenvolvidos em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.	1	Projeto	5						
h. Projetos de extensão desenvolvidos em parceria com outras instituições (1 ponto por unidade) - pontuação máxima: 5 pontos.	1	Projeto	5						
SUBTOTAL - GRUPO IV			76						
Grupo 5- Aprovação em programa stricto sensu (pontuação não cumulativa)									
Descrição			Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fl. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)		
a. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de mestrado - 15 pontos			15						
b. Caso o candidato já esteja aprovado em programa em nível de doutorado - 10 pontos			10						



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

c. Caso o candidato já esteja aprovado/aceito em atividades de pós- doutorado - 05 pontos		5							
SUBTOTAL - GRUPO V									
Grupo 6 - Fiscalização e participação em comissões									
Descrição	Pontuação por unidade	Unidade	Pontuação máxima	Pontuação Obtida (Preenchimento pelo candidato)	Doc. Comprobatório nas fls. Nº (Preenchimento pelo candidato)	Parecer COMISSÃO	Pontuação Obtida (Análise da comissão)		
a. Participação nos seguintes conselhos, comitês ou comissões eletivas do IFMT (CONSUP, CPPD, NPPD, CPA, CONSEP e outras) – (2,0 pontos por ano)	2	Anual	20						
b. Atuação como fiscal de contratos ou convênios administrativos no IFMT (2,0 pontos por contrato para cada ano, com limite máximo de 20 pontos)	2	Contrato	20						

AP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

c. Atuação em comissão de Sindicância e PAD como presidente - 3 pontos.	3								
d. Atuação em comissão de Sindicância e PAD como membro - 2 pontos.	2								
SUBTOTAL - GRUPO VI							40		
TOTAL DO ITEM V									

Assinatura do servidor após preenchimento da pontuação:

Assinatura do Servidor

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

Quadro para totalização dos pontos (Preenchimento comissão)								
Inciso	I	II	III	IV	V	VI	VII	Total Geral
Pontuação total								

Assinatura dos membros da comissão designada

Assinatura dos membros

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO III
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CURSO PRETENDIDO PARA CAPACITAÇÃO
E ÁREA DE ATUAÇÃO

Eu, _____, servidor(a) do IFMT
Campus _____, pretendo participar do Curso de Pós-Graduação
_____ (Mestrado ou Doutorado), na área de conhecimento de
_____ (usar áreas de conhecimento da
tabela do CNPQ).

Atuo como servidor na área de _____ (citar a área de atuação), exercendo as
seguintes atividades: _____

A(s) linha(s) de pesquisa(s) _____

(citar as linhas de pesquisa do programa) estão relacionadas com as atividade que exerço nas minhas
atribuições como servidor. Bem como estou ciente que a pesquisa a ser desenvolvida durante o
afastamento, de acordo com o Decreto nº 9.991/2019, estará alinhado à área de atribuição do cargo
efetivo ou à área de competências da minha unidade de exercício.

Subscrevo-me

(Assinatura do(a) servidor(a))

H



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MEC – SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO FUNCIONAL

Declaramos para fins de participação do processo de seleção, conforme o Edital nº 101, de 26/11/2018 para afastamento em atividade de capacitação que o(a) servidor(a).....

... matrícula SIAPE nº, lotado(a) no IFMT Campus, com anos completos em efetivo exercício do cargo, entrou em exercício em / / para ocupar o cargo de

- a) [] Nunca recebeu benefício do afastamento de longa duração para capacitação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- b) [] Seu último afastamento para participar em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ocorreu no período de / / a / /, nível de () Mestrado () Doutorado.
- c) [] Não possui até a presente data nenhuma avaliação de desempenho;
- d) [] Apresenta como somatório da última avaliação de desempenho (.....) pontos;
- e) [] Nunca foi beneficiado pela Licença-capacitação;
- f) [] Foi beneficiado pela Licença-capacitação (Art. 87 da Lei nº 8.112/1990) no período de / / a / /
- g) [] Nunca afastou para interesse particular;
- h) [] Afastou para interesse particular no período de / / a / /
- i) [] Completou o estágio probatório em / /

Por ser as informações aqui declaradas expressão da verdade assino a Presente.

[Local], de de

Assinatura e Carimbo
 Responsável pelo Setor de Gestão de Pessoas pelas Informações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, eu, _____, SIAPE nº _____
ocupante do cargo de _____ lotado(a) no(a)
_____ (nome do campus) e em exercício no(a)
_____ (nome do campus), do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, assumo o compromisso quanto ao atendimento às
seguintes obrigações cumulativas:

- a. exercer minhas atividades no IFMT Campus _____, logo após o término do afastamento para capacitação, por período no mínimo equivalente ao período do afastamento concedido (com base no § 4º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- b. não solicitar licença para tratamento de assuntos particulares, exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária antes de decorrido o prazo igual ao período concedido de afastamento para capacitação (com base no § 2º do Art. 95 e no § 5º do Art. 96-A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- c. ressarcir ao erário os gastos em despesas com o meu afastamento, em caso de não obtenção do título que justificou meu afastamento (consubstanciado no § 2º do Art. 95 e no § 6º do Art. 96A da Lei nº 8.112/1990, incluído pela Lei nº 11.907/2009);
- d. entregar os relatórios de atividades e o comprovante de conclusão da capacitação, conforme previsto no RPDC (Resolução CONSUP n. 047/2019);
- e. dedicar-se exclusivamente à atividade objeto da capacitação;
- f. não exercer nenhuma atividade remunerada externa e incompatível com o cargo a qual ocupo;
- g. comunicar imediatamente à coordenação de gestão de pessoas ou a Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas, em caso de retorno antecipado do afastamento;
- h. retornar imediatamente às atividades ao final do período do afastamento concedido.

Declaro ainda, não possuir titulação igual ou superior àquela a ser alcançada com a conclusão do curso para o qual estou solicitando afastamento.

Data: ___/___/_____

(Assinatura do servidor)

4



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DA VAGA CLASSIFICATÓRIA

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº. _____, no Cargo efetivo de _____, lotado(a) no () Campus _____/() Reitoria, declaro, para os devidos fins, que desisto de minha vaga na classificação referente ao Edital nº. 112/2019, estando ciente de que a classificação de vaga prevista será disponibilizada ao próximo colocado no referido processo seletivo. _____/_____/_____.

(Local) (Data) _____

(Assinatura do(a) servidor(a))

H